



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 013/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **PLASDIL PLÁSTICOS DIVINÓPOLIS S/A, CNPJ 19.757.541/0001-97**, para a atividade principal Moldagem de termoplástico não organoclorado (Capacidade Instalada: 30 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código C-07-01-3, localizada na Rua Pernambuco, nº 2050, Santo Antônio, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20º08'30" e Longitude: 44º54'23", no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00039/1993/008/2019 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 25/05/2021.

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**Processo de Outorga: nº 17335/2013; portaria vinculada: nº 1202581/2019.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/05/2031.**

**Divinópolis, 08 de Junho de 2021.**

---

**Kamila Esteves Leal**

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 11/06/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30506028** e o código CRC **39C7B06F**.